



*Plano*  
*Júlio*  
*Rita*

**Ata número quatro do mandato dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**

---- Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira, e Rita Morte, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogal do executivo -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Sétima Alteração Orçamental; -----

---- Ponto 3: Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes” Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021; -----

---- Ponto 4: Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal; -----

---- Ponto 5: Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e dois; -----

---- Ponto 6: Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022; -----

---- Ponto 7 Consulta ao Abrigo do Estatuto do Direito de Oposição; -----

---- Ponto 8 – Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois; -----

---- Ponto 9 – Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial; -----

---- Ponto 10: João Carlos da Graça Filipe – Isenção de Atestado; -----

---- Ponto 11: Proposta de Página nas Redes Sociais; -----



- Ponto 12: Cedência de Salão – Ribeira Ruiva; -----
- Ponto 13 : Jornais “Mirante, Torrejano e Riachense” – Publicações; -----
- Ponto 14 : Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas. -----
- 
- Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior: -----
- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----
- Ponto 2 – Sétima Alteração Orçamental: -----
- Foi presente o documento respeitante à sétima alteração ao orçamento referente ao ano em curso, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação do executivo da Junta de Freguesia, sobre a necessidade de efectuar esta alteração orçamental no montante de 200,00 € (duzentos euros), para dotação de rubrica que se encontra desprovida de cabimento. -----
- O mapa da alteração ao orçamento fica anexo à presente acta. -----
- Esta alteração foi aprovada por unanimidade. -----
- Ponto 3 – Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes” Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021: -----
- O Presidente da Junta, relativamente à aquisição de serviços em causa, informou o seguinte: -----
- O adjudicatário “Maria Orlanda Faria Teixeira”, enviou via email a “Descrição dos Trabalhos” correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de novembro do ano em curso. -----
- O gestor do contrato, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, na posse da “Descrição dos Trabalhos”, e pelo acompanhamento da execução do contrato realizado durante o mês de novembro de 2021, foi considerado em conformidade e exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta



*Franco*  
*Jorge*  
*Luís*

autarquia de 3 de dezembro de 2020, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

---- Na posse dos documentos supracitados, e verificada a conformidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -----

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da factura n.º. 255, no valor de 1.353,00 € (mil, trezentos e cinquenta e três euros), correspondente à “Descrição dos Trabalhos”. -----

---- A “Descrição dos Trabalhos” da empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, assim como o “Relatório n.º. 11” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à aquisição de serviços. -----

---- **Ponto 4 – Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal:** -----

---- Considerando a aposentação da trabalhadora desta autarquia, Emília Fernandes Jorge Aguiar, que se prevê para o ano 2022, o volume de trabalho dos serviços administrativos, entende esta Junta de Freguesia, conforme determina o artigo 29 da Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, realizar a presente alteração ao mapa de pessoal existente, que consiste no seguinte: -----

---- A criação de um lugar, nos “Serviços administrativos” de “Assistente operacional”, para eventual contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

---- Depois de analisada e discutida a presente alteração ao mapa de pessoal, foi aprovada por unanimidade pelo executivo e irá ser submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

---- **Ponto 5 – Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e dois:** -----

---- O mapa de pessoal desta Freguesia, apresenta, conforme estipula o artigo 29º da Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, o número de postos de trabalho que carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, devidamente caracterizadas e que configura três Assistentes Técnicos, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo; Mónica



R. Fernandes  
J. Aguiar

Pereira Martins Rodrigues; Emília Fernandes Jorge Aguiar, e dois Assistentes Operacionais, Pedro Manuel Gonçalves Faria e Sérgio Manuel Pereira dos Reis. -----

---- **Ponto 6 – Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022:** -----

---- Tem esta autarquia em vigor um acordo de execução de delegação de competências com a Câmara Municipal de Torres Novas, sendo um dos parâmetros do mesmo a “Manutenção/Gestão dos espaços verdes”, pelo que, esta Junta de Freguesia deliberou por unanimidade abrir o procedimento por ajuste directo para a aquisição de serviços para manutenção dos espaços contidos no acordo de delegação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. -----

---- O procedimento decorrerá conforme o disposto na alínea d) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante “Código dos Contratos Públicos” ou “CCP”). -----

---- Tendo por base a execução de trabalhos em anos anteriores e mapas de custos anexos ao contrato interadministrativo de delegação de competências estabelecido entre esta Freguesia e a Câmara Municipal de Torres Novas, o executivo deliberou por unanimidade estabelecer que o preço base da aquisição de serviços não pode exceder a importância de 14.000,00 € (catorze mil e quinhentos euros), acrescido do respectivo iva. -----

---- Relativamente ao convite para apresentação de proposta, conforme determina a alínea d) do artigo 20º do CCP, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade endereçar convite às seguintes empresas: “Maria Orlanda Faria Teixeira”, com sede na Rua Olival da Cova – nº. 11 – Carregueira – 2140-669 Carregueira – Chamusca, com o número de identificação fiscal 225478897; “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda”, com sede na Rua Arcebispo de Évora – nº. 33 – 2350-561 Torres Novas, com o número de



*BRANCO*  
*Júri*  
*[Handwritten signature]*

identificação fiscal 513403744; “Open Green”, com sede na Rua Marechal Carmona – nº. 73 – 2260-438 Vila Nova da Barquinha, com o número de identificação fiscal 510415415. -----

---- O critério de escolha das empresas foram o facto de já terem executado trabalhos para esta autarquia e para o Município de Torres Novas, tendo-se revelado o desempenho adequado. -----

---- Júri do procedimento: -----

---- Conforme preceitua o número 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, esta Junta de Freguesia, designou a seguinte composição do júri do procedimento: -----

---- Presidente, Engenheira Maria Cristina Gonçalves Santos Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Torres Novas, Vogais, Engenheiro Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas e Engenheira Elsa Maria Moreira Marques, Técnica Superior da Câmara Municipal de Torres Novas. -----

---- Os Vogais Suplentes, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo e Mónica Martins Pereira Rodrigues, Assistentes Técnicos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca. -----

---- Relativamente ao estipulado no nº 5 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, os membros do júri irão subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no “anexo XIII” do CCP e que constarão arquivadas no processo criado para este efeito. -----

---- O convite será enviado através de meio electrónico (email), de acordo com o número 4 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Peças do procedimento: -----

---- O executivo elaborou e aprovou por unanimidade o “ofício convite”, “caderno de encargos”, os “modelos de declaração anexos I e II”, a enviar às empresas a convidar para apresentação de propostas para o respectivo procedimento, que ficam anexos à presente acta. -----



*Francisco*  
*J. J. J.*

---- Assim, o processo irá iniciar-se com o convite às empresas acima designadas. -----

---- **Ponto 7 – Consulta ao Abrigo do Estatuto do Direito de Oposição:** -----

---- O Presidente informou que, após terem sido enviados ofícios aos partidos políticos, eleitos na assembleia desta Freguesia, ao abrigo do “Estatuto do Direito de Oposição”, foram recepcionadas propostas dos eleitos pelas listas do “BE” e “PPD-PSD” e “Movimento P’la Nossa Terra”, que foram devidamente analisadas, e algumas incluídas no plano de actividades desta autarquia para o ano 2022. -----

---- A “CDU” não apresentou qualquer proposta. -----

---- **Ponto 8 – Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois:** -----

---- Foi elaborado, discutido e aprovado por unanimidade as Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois, onde constam os valores seguintes: -----

---- Total das receitas correntes: duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- Total das receitas de capital: trinta e cinco mil euros. -----

---- Total das receitas: duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- Total das despesas correntes: duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta euros. ---

---- Total das despesas de capital: noventa e quatro mil, quinhentos e sete euros. -----

---- Total das despesas: duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- O mesmo irá ser submetido à Assembleia de Freguesia, para posterior aprovação desta. -----

---- **Ponto 9 – Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial:** -----



Rama  
JCB  
D

---- Foram elaborados, discutidos e aprovados por unanimidade o “Plano Plurianual de Investimentos” e “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial” da Junta, consolidado no “Plano de Actividades” desta Junta de Freguesia. -----

---- O “Plano Plurianual de Investimentos”, assim como o “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial” estarão contidos no documento a ser apresentado à Assembleia de Freguesia para aprovação e ratificação desta. -----

---- **Ponto 10: João Carlos da Graça Filipe – Isenção de Atestado;** -----

---- Foi solicitado a esta edilidade pelo Senhor João Carlos da Graça Filipe, um atestado da composição do agregado familiar, para ser presente na Segurança Social, com o objectivo de requerer o Rendimento de Inserção Social. -----

---- Sendo do conhecimento deste executivo as dificuldades financeira que esta família atravessa, deliberou por unanimidade isentar o solicitado atestado. -----

---- **Ponto 11 – Proposta de Página nas Redes Sociais:** -----

---- Recebemos do Senhor Aniceto Joaquim Lopes Pinto, um orçamento para a criação de uma página de Planos de Gestão e Conteúdos para as redes sociais. -----

---- Sobre este assunto serão pedidas outras propostas. -----

---- **Ponto 12 - Cedência de Salão – Ribeira Ruiva:** -----

---- Foi solicitado pelo Sr. Pedro Gonçalves, a cedência do salão da Junta em Ribeira Ruiva, para o dia 24 de Dezembro. -----

---- Após analisar o solicitado este executivo decidiu por unanimidade atender aos pedidos favoravelmente, para o efeito deverão proceder ao pagamento da respectiva taxa. -----

---- **Ponto 13 - Jornais “Mirante, Torrejano e Riachense” – Publicações:** -----

---- Deliberou este executivo por unanimidade: -----

---- Publicar no Jornal “ Mirante” – a Edição de Natal 2021 - formato de 1/16 de página no valor de 150,00 € (cento cinquenta euros), acrescido do respectivo iva. -----

---- Publicar no Jornal “ Torrejano”, a Edição de Natal 2021 – meia página a cores pelo



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e  
Ribeira Branca

valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), acrescido do respectivo iva. -----

---- Publicar no Jornal “Riachense”, a Edição de Natal 2021 – ¼, pelo valor de 80,00 €  
(oitenta euros), acrescido do respectivo iva. -----

---- **Ponto 14 - Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas:** -----

---- “Jardim Escola das Tufeiras”, solicitou apoio para a compra das prendas de Natal,  
no valor de 4,00€ (quatro euros), para 38 crianças. -----

---- Este executivo deliberou por unanimidade oferecer os livros solicitados.-----

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada  
será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

*Manuel P. Pleiça*

----- O Secretário, -----

*Joaquim Manuel Branco Correia*

----- A Tesoureira, -----

*R.*

----- O Primeiro Vogal, -----

*Rui Manuel Lopes Ferreira*

----- A Segunda Vogal, -----

*Pita Alexandre*



**Alteração Orçamental da Despesa**

Data da Alteração: 07/12/2021

Alteração Nº: 7

Descrição: 7ª Alteração ao orçamento

Página 1/1

Rubricas	Tipo	Descrição	Dotações iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais		
D5	P	Outras despesas correntes	1 500,00	200,00	200,00	1 500,00		
<b>T o t a l</b>			200,00	200,00		1 500,00		

Orgão Executivo: Em 7 de dezembro de 2021



**Alteração Orçamental da Despesa**

Data da Alteração: 07/12/2021 Alteração N.º: 7

Descrição: 7ª Alteração ao orçamento

Código	Descrição	Despesa				Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Autarquia	1.500,00	200,00	200,00	1.500,00	
0103	Administração Autárquica	1.500,00	200,00	200,00	1.500,00	
0103	Outras despesas correntes	1.500,00	200,00	200,00	1.500,00	
0103	Diversas	1.500,00	200,00	200,00	1.500,00	
0103	Outras	1.500,00	200,00	200,00	1.500,00	
0103	<b>Serviços bancários</b>	<b>500,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	
0103	Outras	1.000,00	0,00	200,00	800,00	
0103	<b>Anafre</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>	
<b>T o t a l</b>			200,00	200,00	1 500,00 €	

Orgão Executivo: Em 7 de dezembro de 2021



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## Minuta do convite

**N.º Referênci**a:  
/2021

**Data:**  
/dezembro/2021

**Assunto:** “Convite - “Ajuste direto - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022”

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito do “Ajuste Direto” adotado, nos termos do estabelecido na alínea d) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos para a “Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

### **Identificação do procedimento:**

O objecto do presente procedimento consiste no “Ajuste Direto” para a “Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

### **Entidade Adjudicante:**

A entidade contraente é a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.

### **Decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo executivo da Junta, por deliberação de 7 de dezembro de 2021.



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

### **Fundamento da escolha do procedimento de Consulta Prévia:**

A escolha do “Ajuste Direto” é fixado nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), de acordo com a alínea d) do artigo 20º.

### **Documentos da proposta:**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Ser composta e/ou acompanhada dos seguintes documentos (redigidos em língua portuguesa):
- c) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) A indicação do preço contratual, sem inclusão do IVA;
- e) A lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas;

### **Prazo para a entrega da proposta:**

A proposta deve ser entregue até **às 17,00 horas** do dia **17 de dezembro de 2021**.

### **Modo de apresentação da proposta:**

A proposta terá de ser assinada e formulada por qualquer meio escrito electrónico, devendo constar da mesma o nome ou denominação e endereço do concorrente e a referência ao convite para o seguinte endereço electrónico:

Correio electrónico: [fregspedrolapasribbranca@gmail.com](mailto:fregspedrolapasribbranca@gmail.com)

### **Negociação:**

A proposta apresentada não será objecto de negociação.

### **Critério de adjudicação:**

A adjudicação, será feita de acordo com o descrito no Caderno de Encargos, na Parte II do mesmo, descritas na cláusula primeira, e na cláusula segunda, Preço contratual base.



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

### **Prazo de validade da proposta:**

O prazo de validade da proposta é de 66 dias.

### **Prestação da Caução:**

Não exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP podendo a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

### **Esclarecimento de Dúvidas:**

Quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação dos elementos constantes das peças do procedimento, deverão ser enviadas para o endereço postal supra indicado ao cuidado da Junta de Freguesia.

### **Preço base da aquisição de serviços:**

O preço base da aquisição de serviços não pode exceder 14.000,00 € (catorze mil euros).

### **Prazo de execução:**

O prazo de execução da aquisição de serviços é de 365 dias (1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022).

### **Documentos de habilitação:**

Ao adjudicatário será solicitada a entrega dos seguintes documentos:

- O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente convite e do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento nos termos previstos no artigo 86.º do CCP.
- A quando da adjudicação será ainda exigido documento comprovativo da situação regularizada com a Fazenda Nacional, e com a Segurança Social.



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

### **Legislação aplicável:**

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Junta,

(Júlio Manuel dos Reis Clérigo)

Anexos: Caderno Encargos  
Modelo de declaração Anexo I e II



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Disposições Gerais

##### Cláusula 1ª

##### Objecto

- 1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento por ajuste directo, que tem por objecto principal a aquisição de serviços para a “Manutenção dos espaços verdes” para o período de 12 meses (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022)” constantes na tabela da parte II do presente caderno de encargos.

##### Cláusula 2ª

##### Contrato

- 1 – O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão, competente para a decisão de contratar;
  - b) O presente Caderno de Encargos;
  - c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artº 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artº 101º desse mesmo diploma legal.



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## Cláusula 3ª

### **Prazo**

- 1 – O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da aquisição de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato. (período de garantia)

## Capítulo II

### **Obrigações contratuais**

#### Secção I

### **Obrigações do empreiteiro**

#### Subsecção I

### **Disposições gerais**

## Cláusula 4ª

### **Obrigações do prestador do serviço**

A título acessório, o prestador do serviço fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à aquisição do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

## Cláusula 5ª

### **Forma da aquisição do serviço**

- 1 – A aquisição do serviço está planeada de acordo e em função das necessidades da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca;
- 2 – Todos os materiais e equipamentos deverão estar disponíveis nos locais (tabela da parte II do presente caderno de encargos) de forma a cumprir todos os prazos contratuais de acordo com o plano de trabalhos que deverá ser apresentado pelo prestador do serviço e aprovado por esta Junta de Freguesia.



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## Cláusula 6ª

### **Prazo da aquisição de serviços**

O prazo da aquisição de serviços será de 12 meses (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022).

## Secção II

### **Obrigações da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**

## Cláusula 7ª

### **Preço contratual**

- 1 – Pela aquisição de serviços, objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente exigido.
- 2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.

## Capítulo III

### **Garantia de cumprimento e seguros**

## Cláusula 8ª

### **Garantia de cumprimento contratual**

- 1 – Não é exigível a prestação de caução.
- 2 – A União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, pode proceder à retenção de 5% do valor do pagamento a efectuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador do serviço das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## Capítulo IV

### Resolução de litígios

#### Cláusula 9ª

#### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente.

## Capítulo V

### Disposições finais

#### Cláusula 10ª

#### **Comunicações e notificações**

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicado à outra parte.

#### Cláusula 11ª

#### **Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## PARTE II

### Cláusula 1ª

#### Locais e áreas dos espaços verdes

1 – Tabela dos espaços verdes referentes ao ajuste directo para a aquisição de serviços consubstanciada no presente caderno de encargos, cujos trabalhos a executar mensalmente, são os que abaixo se designam:

- Cortes de relva;
- Regas;
- Limpeza dos jardins;
- Adubações;
- Tratamento dos relvados;
- Escarificações;
- Podas de arbustos e flores.

Local	Área total	Área de relvado (m <sup>2</sup> )	Área de árvores e arbustos (m <sup>2</sup> )
Rua 25 de Abril	539,00	539,00	
Rua de São José	250,40	250,40	
São Gião	640,50	640,50	
Campo de Jogos da Arrábida	293,00	293,00	
Jardim da Silvã	2.043,00	2.043,00	
Jardim Joaquim Bicho	276,00	276,00	
Igreja do Carmo (Largo das Forças Armadas)	776,00	776,00	
Ponte do Raro (Flores e arbustos)	180,00		180,00
Rua Dr. José Lopes Schiappa Faro e Silva	300,00	300,00	
Bairro Social das Tufeiras	1.400,00	1.400,00	
Avenida Panorâmica	5.293,00	5.293,00	
Jardim Maria Lamas	2.435,00	2.375,00	60,00
Acesso ao Centro de Saúde	214,80	214,80	
Avenida Manuel de Figueiredo	474,02	474,02	
Largo São Domingos	185,05	150,00	35,00
Rua da Arrábida (Pêra)	113,08	113,08	
Parque Infantil da Arrábida	90,00	90,00	
Rua Dr. José Marques	1.200,00	1.200,00	
Jardim do Largo Pedro Gonçalves em Ribeira Ruiva	300,00	300,00	



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---

## Cláusula 2ª

### **Preço contratual base**

- 1 – O preço contratual apresentado pelo concorrente contém todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. .... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
  2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
    - a) .....
    - b) .....
  3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
  4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
  5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
  6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
  7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ..... (local),..... (data),..... [assinatura (4)].



## União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---

- 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e segundo item da área "Documentos de habilitação" do convite]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

## ANEXO III

### MODELO DE FICHAS

(a que se refere o n.º 1 do art.º 127.º e o n.º 1 do artigo 455.º do CCP)

### Modelo de ficha

(a que se refere o n.º 1 do artigo 127.º e o n.º 1 do artigo 465.º)

Entidade adjudicante . . . . .	Identificação da entidade adjudicante.
Adjudicatário . . . . .	Identificação do adjudicatário.
Objeto do contrato . . . . .	Descrição sumária.
Preço contratual . . . . .	Preço calculado nos termos do disposto no artigo 17.º
Prazo da execução das principais prestações objeto do contrato.	
Local da execução das principais prestações objeto do contrato.	
Critério material de escolha do ajuste direto (se aplicável).	( <sup>1</sup> )
Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia.	

(<sup>1</sup>) Indicar o fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto, incluindo a não opção pela consulta prévia nos termos do artigo 27.º-A, quando este tiver sido adotado ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º